



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
GABINETE DO PREFEITO

CGC 08 741 688/0001-72  
R-CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB.  
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

Lei de nº 941 /2007.

Pocinhos, 21 de Agosto de 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a realização dos serviços de construção de quebra-molas junto à rua Maria Alves Pequeno por trás da Igreja Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior, serão classificadas Programaticamente, como adiante se discrimina.

20909 – Secretaria de Infra Estrutura e Agricultura

4000.00.00 – Despesa de Capital

4490.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 2.000,00

Art.3º - Para abertura de crédito de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações orçamentárias vigentes, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Pocinhos-PB, em 21 de Agosto de 2007.

**ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO**  
Prefeito

Registrado às fls. 170a/18 do livro de

Registro de leis Nº 09  
Em, 22 de Agosto de 2007

*Amcda*